



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

## Lei Ordinária nº. 567/2019, de 25.04.2019

“Dispõe sobre a revogação do Art. 2º da Lei Nº 502/2017, de 26/04/2017”.

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogado o Art. 2º da Lei Ordinária Nº 502/2017, de 26/04/2017.

Art 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Virgínia, 25 de Abril de 2019.

Carlos Eduardo Costa Negreiros  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Virgínia**

Publicação em: 06 / 05 / 2019

Maria Aparecida Ribeiro  
Secretária Efetiva CPF:581.075.336-15

**PUBLICADO**  
EM 25/04/19

Sâmylla Mara Chaves da Silva  
Chefe de Gabinete  
Prefeitura Municipal de Virgínia